

III

(Informações)

COMISSÃO

Crescimento e Audiovisual: i2i Audiovisual — 2002

Medidas para incentivar o acesso aos financiamentos externos propostos pelos estabelecimentos bancários e financeiros às empresas de produção europeias independentes

Convite à apresentação de candidaturas DG EAC 29/02

(2002/C 178/07)

I. Introdução

O presente convite à apresentação de candidaturas é lançado no âmbito da Acção Preparatória «Crescimento e Audiovisual: i2i Audiovisual» inscrito no Orçamento Geral 2002 da União Europeia — Acção preparatória na acepção do acordo interinstitucional, de 6 de Maio de 1999, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental (JO C 172 de 18.6.1999, p. 1).

II. Objecto

O presente convite à apresentação de candidaturas está aberto às sociedades de produção europeias independentes situadas nos Estados-Membros da União Europeia.

Mais concretamente, o apoio é dirigido às sociedades de produção europeias independentes que têm dotações de financiamento dos créditos profissionais (desconto) para realizar os seus projectos:

- seja junto de um estabelecimento parceiro do Grupo BEI (Iniciativa i2i Audiovisual) ⁽¹⁾
- seja junto de outro estabelecimento bancário e financeiro. Neste caso, o projecto em causa deverá ter recebido um apoio ao desenvolvimento (*Slate Funding*) ao abrigo do programa MEDIA-Plus.

As candidaturas das sociedades de produção europeias independentes que têm dotações de financiamento dos créditos profissionais junto de um estabelecimento parceiro do Grupo BEI serão tratadas com prioridade.

O objectivo do apoio é o de facilitar às empresas de produção europeias independentes o acesso aos financiamentos externos propostos pelos estabelecimentos bancários e financeiros. Esse apoio visa nomeadamente:

- reduzir o custo dos seguros audiovisuais contratados para a realização de uma obra cinematográfica e audiovisual: **Módulo 1** — Intervenção na rubrica «seguros» de um orçamento de produção,

- reduzir o custo da garantia de boa execução contratada para a realização de uma obra cinematográfica e audiovisual: **Módulo 2** — Intervenção na rubrica «garantia de boa execução» de um orçamento de produção,
- reduzir o custo de uma dotação que mobilize créditos profissionais para a realização de uma obra: **Módulo 3** — Intervenção na rubrica «custos financeiros» de um orçamento de produção.

Entende-se por realização de uma obra: a fase de preparação, a fase de produção e a fase de pós-produção até à entrega do negativo.

III. Financiamento

O orçamento previsto para o presente convite à apresentação de candidaturas é de 1,1 milhões de euros.

IV. Candidaturas

Cabe à Unidade C3 — Apoio à indústria cinematográfica e audiovisual (MEDIA) da Direcção-Geral da Educação e da Cultura a responsabilidade de pôr em prática a acção preparatória «Crescimento e Audiovisual: i2i Audiovisual».

Os operadores interessados em receber as directrizes tendo em vista apresentar uma candidatura a uma contribuição financeira ao abrigo do presente convite para a apresentação de candidaturas «Crescimento e Audiovisual: i2i Audiovisual», deverão enviar o seu pedido por correio ou por fax para:

Comissão Europeia
Sr. Jacques Delmoly (gabinete B100-4/20)
Chefe de Unidade DG EAC/C3
B-1049 Bruxelas
Fax (32-2) 299 92 14.

A Comissão enviará os documentos citados no prazo de dois dias úteis contadas da recepção do pedido.

O prazo para a apresentação de candidaturas no endereço indicado termina no **dia 20 de Setembro de 2002**.

⁽¹⁾ Os estabelecimentos parceiros do Grupo BEI para a iniciativa i2i audiovisual são indicados no sítio internet do Grupo BEI (www.eib.org, Projects and Loans, Innovation 2000 Initiative, Audiovisual, Progress to date, Risk Sharing Global Loan and Global Loan).

V. Tramitação das candidaturas

As candidaturas serão tratadas de acordo com o seguinte procedimento:

- recepção, registo e aviso de recepção por parte da Comissão,
- tratamento pelos serviços da Comissão,

- avaliação e proposta de selecção por um painel de peritos,
- tratamento e decisão final da Comissão,
- notificação dos resultados.

Nenhuma informação será dada antes da tomada da decisão final.
